Lei nº 15 - (Quinze)

Aprova o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Arinos -

A Câmara Municipal de Arinos, por seus legítimos representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aprovado em todos os seus têrmos, artigos, parágrafos, ítens e alíneas o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Arinos, apresentado pelo Prefeito - Municipal.

Parágrafo único - O Estatuto a que se refere a presente Lei está representado em brochura, formato 32 X 23, capa em tonalidade rósea com uma listra verde-amarelo no centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos, 1º de novembro de 1.964.

a.) - Francisco Fernandes Valladares -
Prefeito Municipal -

a.) - Pedro Carneiro dos Santos - Secretário.